

Gerentes-Executivos, símbolo CC8, sendo: VIII - três
 Coordenadores, símbolo CC11, sendo: c) Um
 Coordenador de Contabilidade, vinculado diretamente à
 Gerência Executiva de Contabilidade e Controle
 Financeiro.
 §10. São atribuições do Coordenador de Contabilidade
 acompanhar e executar fechamento do balanço,
 acompanhar e executar envio de relatórios fiscais exigidos
 pela LRF, acompanhar e executar escrituração contábil da
 folha de pagamento e acompanhar e executar envio de
 dados aos órgãos fiscalizadores” (NR)

Parágrafo Único. O Anexo Único do Decreto n. 6.234, de
 2021 passa a vigorar na forma que segue anexa a este
 Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
 publicação.

Art. 3º Fica revogada a alínea c, do inciso VII e o §4º do
 artigo 4º do Decreto nº 6.234, de 2021.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
 Prefeito de Mossoró



**DECRETO Nº 6.675,
 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 6.235 de 12 de outubro de 2021, que
 regulamenta o art. 13 da Lei Complementar n. 169, de 12
 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso
 das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do
 art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA: Art. 1º Ficam revogadas os incisos II e III do
 art. 4º do Decreto nº 6.235 de 12 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. O Anexo único do Decreto n. 6.235, de
 2021 passa a vigorar na forma que segue anexa a este
 Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
 publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
 Prefeito de Mossoró



**DECRETO Nº 6.676,
 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 6.237/2021 que regulamenta o art. 12
 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso
 das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do
 art. 78, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º O
 Decreto nº 6.237, de 12 de outubro de 2021, passa a
 vigorar com a seguinte redação:

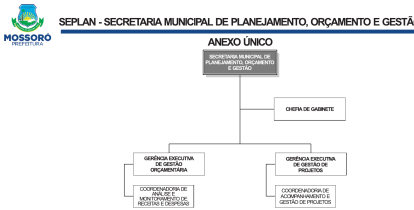
Art. 4º
 IV – dois
 Coordenadores, símbolo CC11:
 c) um
 Coordenador de Análise e Monitoramento de Receitas e
 Despesas, vinculado diretamente à Gerência Executiva de
 Gestão Orçamentária;

Parágrafo único. O Anexo Único do referido Decreto
 passa a vigorar na forma que segue anexa a este Decreto.

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas “c”, do inciso III e “b”
 e “d”, do inciso IV e os §§ 4º, 6º e 8º, do art. 4º do
 Decreto nº 6.237, de 2021.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
 Prefeito de Mossoró



**DECRETO Nº 6.677,
 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 6.238, de 12 de outubro de 2021, que
 regulamenta o art. 21 da Lei Complementar nº 169, de 12
 de agosto de 2021.

Art. 1º O Decreto nº 6.238, de 12 de outubro de 2021,
 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
 V –
 n) um
 Coordenador de Políticas para Pessoas com Deficiência,
 vinculado diretamente à Gerência-Executiva de Proteção
 Social Básica ”

VII – oito Assessores Executivos, símbolo CC15.
 §24 São

atribuições do Coordenador de Políticas para Pessoas com
 Deficiência planejar e articular ações afirmativas para a
 promoção e defesa dos direitos das pessoas com
 deficiência, a superação das desigualdades e eliminação da
 violência e da discriminação contra pessoas com
 deficiência, a inserção das pessoas com deficiência na vida
 econômica, política, cultural e social do Município, o
 cumprimento da legislação assecratória dos direitos da
 pessoa com deficiência pela sociedade; monitorar, analisar
 e consolidar informações relacionadas às pessoas com
 deficiência para subsidiar a formulação de política pública
 de atendimento aos direitos delas, às questões
 intersetoriais e às suas diversidades; subsidiar
 tecnicamente os órgãos do Poder Executivo na elaboração
 e na execução de políticas públicas, programas e ações
 voltadas para as pessoas com deficiência, articulando as
 estratégias para sua inclusão nas políticas sociais,
 culturais, urbanas e econômicas, respeitadas as
 peculiaridades; criar instrumentos que potencializem a
 organização, mobilização social e participação popular
 das pessoas com deficiência, apoiando os movimentos
 sociais na promoção de ações de orientação sobre os seus
 direitos e procedimentos para a defesa e reparação deles;
 promover campanhas institucionais e desenvolver ações
 educativas em torno da vida e dos direitos das pessoas
 com deficiência; gerir as ações de atenção às pessoas com
 deficiência por meio da articulação com as redes, os
 fóruns, as entidades e os movimentos sociais e
 sistematizar as informações e os resultados obtidos com os
 programas, os serviços e as ações afirmativas,
 disponibilizando análises, estudos e pesquisas que visem à
 promoção e à defesa dos direitos das pessoas com
 deficiência.” (NR)

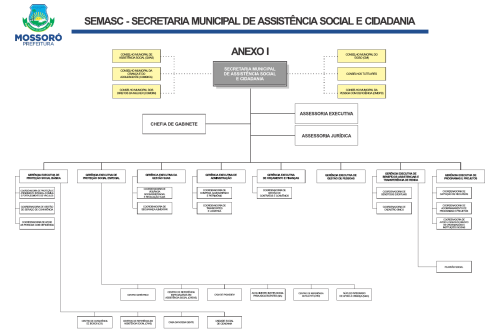
Parágrafo Único. O Anexo Único do Decreto nº 6.238, de
 2021 passa a vigorar na forma que segue anexa a este
 Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
 publicação.

Art. 3º Fica revogada a alínea “g”, do inciso V e o § 16 do
 artigo 5º do Decreto nº 6.238, de 2021.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
 Prefeito de Mossoró



**DECRETO Nº 6.678,
 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 6.241 de 12 de outubro de 2021, que
 regulamenta o art. 15 da Lei Complementar n. 169, de 12
 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições
 que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 78, da Lei
 Orgânica Municipal,

DECRETA: Art. 1º O Decreto nº 6.241, de 12 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º IX - um Assessor Executivo, símbolo CC15, vinculado ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**DECRETO Nº 6.679,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 6.242/2021 que regulamenta o art. 24 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA: Art. 1º O Decreto nº 6.242, de 12 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º III – quatro Gerentes-Executivos, símbolo CC8, sendo: c) Um Gerente-Executivo de Administração e Finanças; d) Um Gerente-Executivo de Infraestrutura Rural; §12. São atribuições do Gerente Executivo de Administração e Finanças administrar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Secretaria; controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade; entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniáveis adquiridos pela Seadru, colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo; arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes a Seadru; tomar bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação; organizar o processo de reparo de equipamentos danificados à manutenção; planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da Secretaria, fixando políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; implantar processos financeiros, contábeis, fiscais, de controladoria e de escrituração, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo; analisar os resultados operacional e elabora r relatórios gerenciais demonstrando a eficácia da aplicação dos recursos e o desempenho econômico da Seadru; supervisionar toda parte das funções de suporte administrativa e financeira; realizar o gerenciamento completo da área administrativa, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e conta a receber, compras administrativas, gerenciamento das atividades de recursos humanos, gerenciamento das atividades de tecnologia da informação; planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros e fiscal, dentre outras atividades correlatas;

§13. São atribuições do Gerente Executivo de Infraestrutura Rural exercer a gestão, supervisão e orientação, coleta de dados, planejamento, vistoria, avaliação, padronização e controle de qualidade dos

serviços relacionados às estradas vicinais e obras rurais em geral da zona rural do município de Mossoró.” (NR)

Parágrafo Único. O Anexo Único do Decreto nº 6.242, de 2021 passa a vigorar na forma que segue anexa a este Decreto.

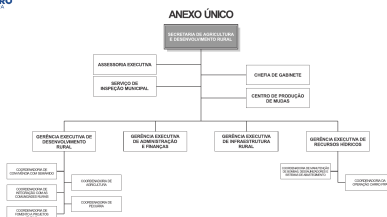
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró



SEADRU - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



**DECRETO Nº 6.680,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 6.246, de 12 de outubro de 2021, que regulamenta o art. 23 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.246, de 12 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º VII - um Coordenador de Administração e Finanças, símbolo CC11, diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. § 7º São atribuições do Coordenador de Administração e Finanças administrar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Secretaria; controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade; entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniáveis adquiridos pela Sedint, colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo; arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes a Sedint; tomar bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação; organizar o processo de reparo de equipamentos danificados à manutenção; planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da Secretaria, fixando políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; implantar processos financeiros, contábeis, fiscais, de controladoria e de escrituração, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo; analisar os resultados operacional e elabora r relatórios gerenciais demonstrando a eficácia da aplicação dos recursos e o desempenho econômico da Sedint; supervisionar toda parte das funções de suporte administrativa e financeira; realizar o gerenciamento completo da área administrativa, contemplando as

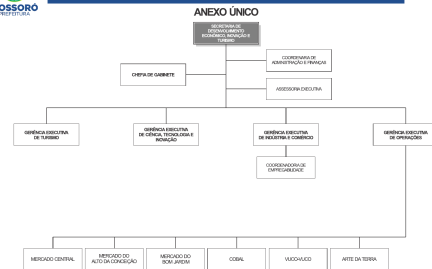
atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e conta a receber, compras administrativas, gerenciamento das atividades de recursos humanos, gerenciamento das atividades de tecnologia da informação; planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros e fiscal, dentre outras atividades correlatas. Parágrafo único. O Anexo único do Decreto nº6.246, de 2021, passa a vigorar na forma que segue anexa a este Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró



SEDET - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO



**DECRETO Nº 6.681,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 6.248 de 12 de outubro de 2021, que regulamenta o art. 14 da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021.

Art. 1º O Decreto nº 6.248, de 12 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º VI – r) um Diretor de Departamento de Projetos de Instalações Hidrossanitárias, vinculado diretamente à Diretoria de Projetos e Orçamentos s) um Diretor de Departamento de Projetos Estruturais de Edificações, vinculado diretamente à Diretoria de Projetos e Orçamentos; t) um Diretor de Departamento de Projetos de Instalações Elétricas, vinculado diretamente à Diretoria de Projetos e Orçamentos. VIII - 23 (vinte e três) Coordenadores, símbolo CC11, sendo: t) um Coordenador de Planejamento Habitacional e Regularização Fundiária, vinculado diretamente ao Departamento de Habitação Social; w) um Coordenador de Manutenção de Instalações Prediais, vinculado diretamente à Diretoria de Manutenções Prediais x) um Coordenador de Manutenção de Edificações Prediais, vinculado diretamente à Diretoria de Manutenções Prediais. XI – um Assessor Técnico II, símbolo CC11, sendo: § 55. São atribuições do Coordenador de Planejamento Habitacional e Regularização Fundiária coordenar, planejar, supervisionar e acompanhar a execução de programas e projetos relacionados a habitação e desenvolvimento urbano, objetivando à ampliação da participação social da discussão coletiva, ampliando a gestão compartilhada entre os moradores, organizações sociais e governo; coordenar e supervisionar a formulação e execução de programas de regularização fundiária, urbanização de favelas e melhoria de unidades habitacionais. Aprecia

consultas e emite pareceres, em articulação com os departamentos setoriais, no que se refere a aplicação da legislação de edificações, uso, ocupação e parcelamento do solo e zoneamento.

§59. São atribuições do Coordenador de Manutenção de Instalações Prediais responder pelas inspeções periódicas para prevenir e/ou corrigir o surgimento de falhas nas instalações, bem como instalações elétricas, hidráulicas, lógica, ar-condicionado e trocas de materiais, desempenhando as atividades de execução, fiscalização, elaboração de medição, relatórios e outras atividades pertinentes ao setor.

§ 60. São atribuições do Coordenador de Manutenção de Edificações Prediais responder pelas reformas e manutenções das edificações públicas, desempenhando as atividades de execução, fiscalização, elaboração de medição, relatórios e outras atividades pertinentes ao setor.

§61. São atribuições do Diretor do Departamento de Projetos de Instalações Hidrossanitárias dimensionar, desenhar, detalhar o que for necessário relacionado a parte hidráulica, sanitária e de águas pluviais para o funcionamento adequado das edificações, de acordo com as legislações vigentes e competências atribuídas através de Leis e resoluções do CONFEA/CREA;

§62. São atribuições do Diretor do Departamento de Projetos Estruturais de Edificações dimensionar, desenhar e detalhar o que for necessário relacionado a parte estrutural das edificações desde a fundação até a superestrutura para o seu adequado funcionamento, de acordo com as legislações vigentes e competências atribuídas através de leis e resoluções do CONFEA/CREA;

§63. São atribuições do Diretor do Departamento de Projetos de Instalações Elétricas dimensionar, desenhar e detalhar o que for necessário relacionado às instalações elétricas para o funcionamento adequado das edificações, de acordo com as legislações vigentes e competência atribuídas através de leis e resoluções do CONFEA/CREA.” (NR)

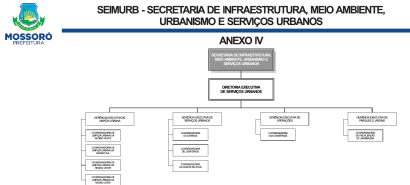
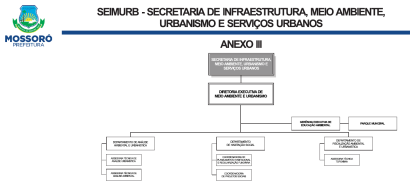
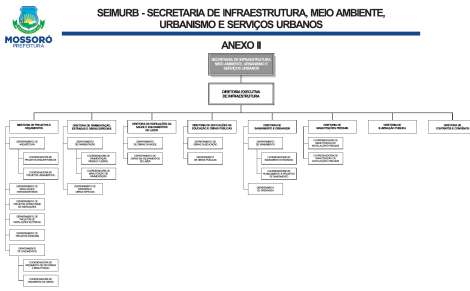
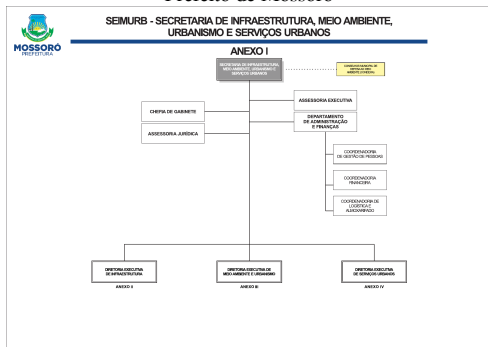
Parágrafo Único. O Anexo Único do Decreto n. 6.248, de 2021 passa a vigorar na forma que segue anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as alíneas “b”, “m” e “n”, do inciso VI, alínea “v” do inciso “VIII”, a alínea “b” do inciso XI e os §§ 15, 26, 27 e 56 do art. 5º do Decreto nº 6.248, de 2021.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró



**DECRETO Nº 6.682,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 6.261/2021 que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º V – quatro Diretorias-Executivas, símbolo CC3, sendo: b) um Diretor-Executivo de Administração e Gestão Patrimonial; d) um Diretor-Executivo de Tecnologia da Informação. VI - cinco Gerentes-Executivos, símbolo CC8, sendo: XIII - h) um Coordenador de Sistemas Computacionais, vinculado diretamente à Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação; i) um Coordenador de Suporte e Serviços, vinculado diretamente à Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação.

§ 3º São atribuições do Diretor-Executivo de Administração e Gestão Patrimonial dirigir a Diretoria respectiva, competindo-lhe auxiliar a Secretaria Municipal

de Administração - Semad na elaboração e na execução das diretrizes estratégicas do respectivo órgão; responder por toda a gestão patrimonial, arquivo e almoxarifado, bem como desempenhar rotinas e deliberações administrativas inerentes ao funcionamento da pasta, dentre outras atividades correlatas.

§ 29. São atribuições do Diretor-Executivo de Tecnologia da Informação - TI gerenciar e supervisionar a infraestrutura de rede e a funcionalidade dos sistemas; ser responsável pelo gerenciamento de dispositivos e senhas; gerenciar às equipes de técnicos, engenheiros de sistema e outras equipes de TI; responsabilizar-se pelo monitoramento da infraestrutura de rede e a resolução de problemas do sistema; ter familiaridade com os regulamentos de proteção de dados, dentre outras atividades correlatas.” (NR)

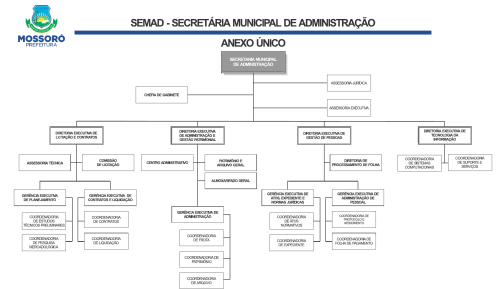
Parágrafo Único. O Anexo Único do Decreto n. 6.261, de 2021 passa a vigorar na forma que segue anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a alínea “d”, do inciso VI, a alínea XI e os §§ 8º e 11 do artigo 4º do Decreto nº 6.261, de 2021.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró



**DECRETO Nº 6.683,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 6.247 de 12 de outubro de 2021, que regulamenta o art. 18 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA: Art. 1º O Decreto nº 6.247, de 12 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º VI - 33 (trinta e três) Coordenadores, símbolo CC11, sendo ii) um Coordenador de Saúde e Bem-Estar Animal, vinculado diretamente ao Departamento de Vigilância em Saúde; VII - dois Assessores Especiais III, símbolo CC8, vinculados diretamente ao Secretário Municipal de Saúde; X - d) 47 (quarenta e sete) Diretores de Unidades IV, símbolo CC14, vinculados diretamente à Gerência Executiva de Atenção Primária. e) 1 (um) Diretor de Unidade IV, símbolo CC14, vinculados diretamente à Gerência Executiva de Atenção Especializada. §55. São

atribuições do Coordenador de Saúde e Bem-Estar Animal promover campanhas de vacinação, castração e vermifugação animal, com o objetivo de evitar o proliferação de zoonoses e o controle reprodutivo de cães e gatos; realizar campanhas de adoções de animais, com o objeto de reduzir a população de animais abandonados e vítimas de maus tratos no Município; promover políticas públicas de saúde e bem-estar animal; incentivar a proteção animal, com o objetivo de reduzir os índices de sofrimento animal; promover a integração entre Instituições (e.g. ONGs) e Pessoas Físicas que se dedicam à saúde e ao bem-estar animal com o Poder Público Municipal visando o fortalecimento do escopo da respectiva Política” (NR)

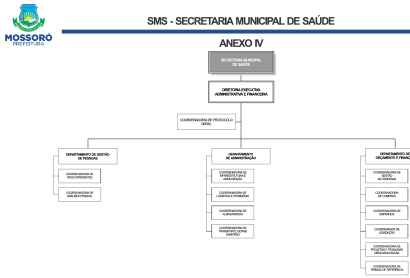
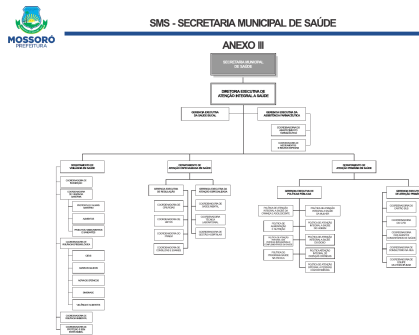
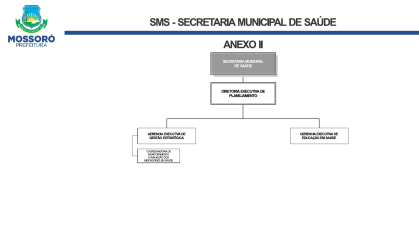
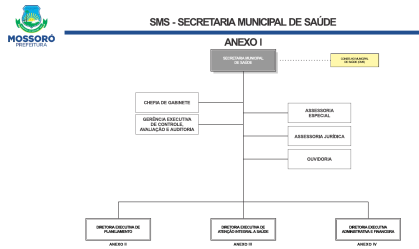
Parágrafo único. O Anexo I do referido Decreto passa a vigorar na forma que segue anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 27 e 34 e as alíneas “h” e “o”, do inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.247, de 2021.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró



ANEXO V			
Nº	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE	CARGO	SÍMBOLO
1	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Diretor de Unidade I	CC8
2	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE MOSSORÓ DR. MILTON MARQUES DE MEDEIROS	Diretor de Unidade I	CC8
3	UPI I - TARCÍSIO ASSUNÇÃOS MATA	Diretor de Unidade I	CC8
4	UPA II - COSCICHETA CIARLINE	Diretor de Unidade I	CC8
5	UPA III - RAIMUNDO BENJAMIM FRANCO	Diretor de Unidade I	CC8
6	UTI PEDIÁTRICA	Diretor de Unidade II	CC9
7	CAPS AD III - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Diretor de Unidade II	CC9
8	ALCOOL E DROGAS	Diretor de Unidade II	CC9
9	CER IV - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO BENOMIA REBOLCAS	Diretor de Unidade II	CC9
10	CEO I - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO	Diretor de Unidade III	CC11
11	CEO II - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Diretor de Unidade III	CC11
12	CAPSI - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL ENFª MAROIA DE FÁTIMA A F. DE MEDEIROS	Diretor de Unidade III	CC11
13	CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANTONIO HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA	Diretor de Unidade III	CC11
14	CAPS III - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ENFª MARIANA NEUMAM VIDAL COSTA	Diretor de Unidade III	CC11
15	AMI - AMBULATÓRIO MATERNO-INFANTIL DR. RAIMUNDO MEDEIROS FERNANDES	Diretor de Unidade III	CC11
16	SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Diretor de Unidade III	CC11
17	CCZ - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DE MOSSORÓ	Diretor de Unidade III	CC11
18	CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Diretor de Unidade III	CC11
19	SVO - SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	Diretor de Unidade III	CC11
20	CENTRO DE C A OBESIDADE JANSEM JEFFERSON DE MEDEIROS	Diretor de Unidade III	CC11
21	UBS Ramundo Nonato da Silva	Diretor de Unidade IV	CC14
22	UBS ALCIDES MARTINS VERAS	Diretor de Unidade IV	CC14
23	UBS ANTONIO CAMILO	Diretor de Unidade IV	CC14
24	UBS BERNADETE BEZERRA DE SOUZA RAMOS	Diretor de Unidade IV	CC14
25	UBS DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA MARIO NEGÓCIO	Diretor de Unidade IV	CC14
26	UBS DR AGNALDO PEREIRA	Diretor de Unidade IV	CC14
27	UBS DR ANTONIO SOARES JUNIOR	Diretor de Unidade IV	CC14
28	UBS DR CHICO COSTA	Diretor de Unidade IV	CC14
29	UBS DR CHICO PORTO	Diretor de Unidade IV	CC14
30	UBS DR CID SALEM DUARTE	Diretor de Unidade IV	CC14
31	UBS DR EPIFÂNIO DA COSTA CARVALHO	Diretor de Unidade IV	CC14
32	UBS DR FRANCISCO NAZARENO P GURGEL	Diretor de Unidade IV	CC14
33	UBS DR HIRLENO GURGEL	Diretor de Unidade IV	CC14
34	UBS DR ILDONE CAVALCANTE DE FREITAS	Diretor de Unidade IV	CC14
35	UBS DR JOAQUIM SALDANHA	Diretor de Unidade IV	CC14
36	UBS DR JOSÉ FERNANDES DE MELO	Diretor de Unidade IV	CC14
37	UBS DR JOSÉ HOLLANDA CAVALCANTE	Diretor de Unidade IV	CC14
38	UBS DR JOSÉ LÉO	Diretor de Unidade IV	CC14
39	UBS DR LUCAS BENJAMIM	Diretor de Unidade IV	CC14
40	UBS DR LUIS ESCOLASTICO BEZERRA	Diretor de Unidade IV	CC14
41	UBS DR MOISÉS COSTA LOPES	Diretor de Unidade IV	CC14
42	UBS DR PAULO JANSEM DANTAS	Diretor de Unidade IV	CC14
43	UBS DR SULLOY CAMARA	Diretor de Unidade IV	CC14
44	UBS DUCLECIO ANTONIO DE MEDEIROS	Diretor de Unidade IV	CC14
45	UBS ELIAS HONORATO	Diretor de Unidade IV	CC14
46	UBS ENFERMEIRA CONCHITA ESCOSSIA CIARLINE	Diretor de Unidade IV	CC14
47	UBS FRANCISCO CANDINDE FERREIRA	Diretor de Unidade IV	CC14
48	UBS FRANCISCO MARQUES DA SILVA	Diretor de Unidade IV	CC14
49	UBS FRANCISCO NETO DA LUZ	Diretor de Unidade IV	CC14
50	UBS FRANCISCO PEREIRA AZEVEDO	Diretor de Unidade IV	CC14
51	UBS HIPOLITO	Diretor de Unidade IV	CC14
52	UBS IZABEL BEZERRA DE ARAUJO	Diretor de Unidade IV	CC14
53	UBS LUIZA VANESSA DA SILVA MARINHO	Diretor de Unidade IV	CC14
54	UBS MARCOS RAIMUNDO COSTA	Diretor de Unidade IV	CC14
55	UBS MARIA NEIDE DA SILVA SOUZA	Diretor de Unidade IV	CC14
56	UBS MARIA SOARES DA COSTA	Diretor de Unidade IV	CC14
57	UBS MARINA FERREIRA	Diretor de Unidade IV	CC14
58	UBS MARIO LUCIO DE MEDEIROS	Diretor de Unidade IV	CC14
59	UBS PAU BRANCO	Diretor de Unidade IV	CC14
60	UBS PIQUIRI	Diretor de Unidade IV	CC14
61	UBS RAIMUNDO RENE CARLOS CASTRO	Diretor de Unidade IV	CC14
62	UBS SINHARINHA BORGES	Diretor de Unidade IV	CC14
63	UBS VEREADOR DURVAL COSTA	Diretor de Unidade IV	CC14
64	UBS VEREADOR LAHYRE ROSADO	Diretor de Unidade IV	CC14
65	UBS DR RAIMUNDO CLODOVIL CAVALCANTE DA SILVA	Diretor de Unidade IV	CC14
66	Unidade Móvel Médico Odontológica	Diretor de Unidade IV	CC14
67	Unidade Móvel Médico Odontológica II	Diretor de Unidade IV	CC14
68	Unidade de Acolhimento Infância-Juvenil - UAI	Diretor de Unidade IV	CC14

32	UBS DR FRANCISCO NAZARENO P GURGEL	Diretor de Unidade IV	CC14
33	UBS DR HIRLENO GURGEL	Diretor de Unidade IV	CC14
34	UBS DR ILDONE CAVALCANTE DE FREITAS	Diretor de Unidade IV	CC14
35	UBS DR JOAQUIM SALDANHA	Diretor de Unidade IV	CC14
36	UBS DR JOSÉ FERNANDES DE MELO	Diretor de Unidade IV	CC14
37	UBS DR JOSÉ HOLLANDA CAVALCANTE	Diretor de Unidade IV	CC14
38	UBS DR JOSÉ LÉO	Diretor de Unidade IV	CC14
39	UBS DR LUCAS BENJAMIM	Diretor de Unidade IV	CC14
40	UBS DR LUIS ESCOLASTICO BEZERRA	Diretor de Unidade IV	CC14
41	UBS DR MOISÉS COSTA LOPES	Diretor de Unidade IV	CC14
42	UBS DR PAULO JANSEM DANTAS	Diretor de Unidade IV	CC14
43	UBS DR SULLOY CAMARA	Diretor de Unidade IV	CC14
44	UBS DUCLECIO ANTONIO DE MEDEIROS	Diretor de Unidade IV	CC14
45	UBS ELIAS HONORATO	Diretor de Unidade IV	CC14
46	UBS ENFERMEIRA CONCHITA ESCOSSIA CIARLINE	Diretor de Unidade IV	CC14
47	UBS FRANCISCO CANDINDE FERREIRA	Diretor de Unidade IV	CC14
48	UBS FRANCISCO MARQUES DA SILVA	Diretor de Unidade IV	CC14
49	UBS FRANCISCO NETO DA LUZ	Diretor de Unidade IV	CC14
50	UBS FRANCISCO PEREIRA AZEVEDO	Diretor de Unidade IV	CC14
51	UBS HIPOLITO	Diretor de Unidade IV	CC14
52	UBS IZABEL BEZERRA DE ARAUJO	Diretor de Unidade IV	CC14
53	UBS LUIZA VANESSA DA SILVA MARINHO	Diretor de Unidade IV	CC14
54	UBS MARCOS RAIMUNDO COSTA	Diretor de Unidade IV	CC14
55	UBS MARIA NEIDE DA SILVA SOUZA	Diretor de Unidade IV	CC14
56	UBS MARIA SOARES DA COSTA	Diretor de Unidade IV	CC14
57	UBS MARINA FERREIRA	Diretor de Unidade IV	CC14
58	UBS MARIO LUCIO DE MEDEIROS	Diretor de Unidade IV	CC14
59	UBS PAU BRANCO	Diretor de Unidade IV	CC14
60	UBS PIQUIRI	Diretor de Unidade IV	CC14
61	UBS RAIMUNDO RENE CARLOS CASTRO	Diretor de Unidade IV	CC14
62	UBS SINHARINHA BORGES	Diretor de Unidade IV	CC14
63	UBS VEREADOR DURVAL COSTA	Diretor de Unidade IV	CC14
64	UBS VEREADOR LAHYRE ROSADO	Diretor de Unidade IV	CC14
65	UBS DR RAIMUNDO CLODOVIL CAVALCANTE DA SILVA	Diretor de Unidade IV	CC14
66	Unidade Móvel Médico Odontológica	Diretor de Unidade IV	CC14
67	Unidade Móvel Médico Odontológica II	Diretor de Unidade IV	CC14
68	Unidade de Acolhimento Infância-Juvenil - UAI	Diretor de Unidade IV	CC14

DECRETO Nº 6.684, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.244 de 12 de outubro de 2021, que regulamenta o art. 19 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA: Art. 1º O Decreto nº 6.244, de 12 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º VIII - um Diretor Administrativo de Planejamento e Gestão Educacional, símbolo CC6; IX - cinco Gerentes-Executivos, símbolo CC8: a) um Gerente-Executivo de Orçamento e Finanças, ligado diretamente à Diretoria de Administração e Finanças; b) um Gerente-Executivo de Administração, vinculado diretamente à Diretoria de Administração e Finanças; c) um Gerente-Executivo de Avaliação, Planejamento, Inovação e Tecnologia, vinculado diretamente à Diretoria de Planejamento e Gestão Educacional; d) um Gerente-Executivo Pedagógico, vinculado diretamente à Diretoria de Planejamento e Gestão Educacional. e) Um Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas, vinculado diretamente à Diretoria de Administração e Finanças; X - dezessete Coordenadores, símbolo CC11 f) um Coordenador de Atos e Expedientes, vinculado diretamente à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas; q) Um Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal, vinculado diretamente à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas XI - 89 (oitenta e nove) Diretores de Unidades, vinculados diretamente à Diretoria Administrativa de Gestão Escolar, distribuídos no Anexo II deste Decreto, sendo:

XII - um Diretor Administrativo de Administração e Finanças, símbolo CC6. § 2º São atribuições do Diretor Administrativo de Planejamento e Gestão Educacional dirigir o respectivo Departamento, competindo-lhe gerir as ações administrativas das Escolas, Unidades de Educação Infantil e Unidades de Apoio vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SME § 4º São atribuições do Gerente Executivo de Administração gerenciar as atividades administrativas, de logística, de patrimônio, de modernização, de compras, de gerenciamento alimentar, de gestão de frota, de almoxarifado e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação - SME; acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações realizadas pelas Coordenadorias vinculadas à Gerência, dentre outras atividades correlatas § 12. São atribuições do Coordenador de Atos e Expedientes coordenar a equipe e as atividades da Coordenadoria; participar da organização de seleção e recrutamento de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação - SME, envolvendo a elaboração de editais de processos seletivos e concursos; acompanhar os contratos temporários de trabalho, os requerimentos de licença e os arquivos dos servidores, coordenar a análise de processos referentes à carreira dos profissionais da educação e ao regime jurídico dos servidores públicos, solicitando diligências para sua completa instrução, por meio de atos a serem editados pela(o) Secretária(o) de Educação; elaborar e emitir declarações relacionadas ao exercício profissional de servidores de lotados na Secretaria Municipal de Educação - SME, mantendo atualizados os dados funcionais dos servidores, gerenciar as informações relativas a folha de pagamento do pessoal da SME, dentre outras atividades correlatas. § 20. São atribuições do Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais e EJA coordenar a equipe e as atividades da

Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais e EJA da Secretaria Municipal de Educação - SME; orientar o fazer pedagógico das escolas, bem como a ação do supervisor escolar; coordenar as ações da escolha do livro didático e de literatura; incentivar e acompanhar o desenvolvimento de projetos esportivos, científicos e culturais nas unidades de ensino; coordenar as atividades que compõem a participação nas Olimpíadas do Conhecimento nas suas diferentes áreas; identificar estratégias para ampliar a matrícula nos programas de combate ao analfabetismo, dentre outras atividades correlatas. § 21. São atribuições do Coordenador de Educação Especial coordenar a equipe e as atividades da Coordenadoria de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação - SME; orientar o fazer pedagógico das escolas, bem como a ação do supervisor pedagógico e do diretor, tendo em vista a inclusão de alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA, altas habilidades/superdotação, nas turmas do ensino regular; planejar, orientar e acompanhar o processo de implementação das políticas da Secretaria Municipal de Educação - SME no que se refere à educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, com ênfase no Atendimento Educacional Especializado - AEE; monitorar os dados da educação especial (no ensino regular e na Sala de Recursos Multifuncionais) na Coordenadoria de Registro e Inspeção e Escolar, por meio do Educacenso; assegurar o Atendimento Educacional Especializado - AEE, incluindo a acessibilidade e as salas de recursos multifuncionais; acompanhar e apoiar as atividades do Centro de Atendimento ao Deficiente Visual - CADV, dentre outras atividades correlatas; §24. São atribuições do Diretor Administrativo de Administração e Finanças administrar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Secretaria Municipal de Educação - SME, para atendimento às demandas das unidades administrativas; controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade; entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniáveis adquiridos pela SME, colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo; arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes a SME; tomba bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação; organizar o processo de reparo de equipamentos danificados à manutenção; planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da Secretaria, fixando políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; implantar processos financeiros, contábeis, fiscais, de controladoria e de escrituração, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo; analisar os resultados operacional e elabora r relatórios gerenciais demonstrando a eficácia da aplicação dos recursos e o desempenho econômico da SME; supervisionar toda parte das funções de suporte administrativa e financeira; realizar o gerenciamento completo da área administrativa, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e conta a receber, compras administrativas, gerenciamento das atividades de recursos humanos, gerenciamento das atividades de tecnologia da informação; planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico- financeiros e fiscal, dentre outras atividades correlatas. §25. São atribuições do Gerente Executivo de Gestão de Pessoas coordenar as equipes e coordenadorias a si vinculadas; participar da organização de seleção e recrutamento de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação - SME, envolvendo a elaboração de editais de processos seletivos e concursos. Acompanhar os contratos temporários de

trabalho, os requerimentos de licença e os arquivos dos servidores, dentre outras atividades correlatas. §26. São atribuições do Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal coordenar e apoiar a formulação de políticas de gestão de pessoas em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação - SME; coordenar a avaliação e efetividade das políticas relativas à gestão e ao desenvolvimento de pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME; requisitar aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME quaisquer informações necessárias à execução dos trabalhos; coordenar e apoiar estudos, pesquisas e difusão das melhores práticas e tendências em gestão de pessoas, dentre outras atividades correlatas.” (NR)

Parágrafo Único. O Anexos do Decreto 6.244 passam a vigorar na forma que seguem anexas a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada o inciso III do artigo 5º do Decreto nº 6.244, de 2021.

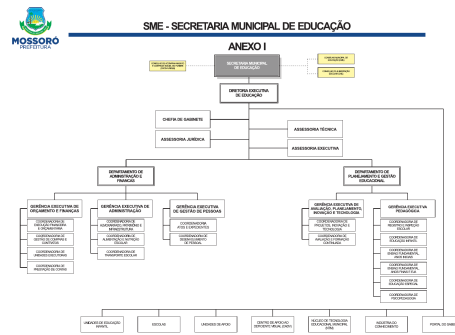
Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS DIRETORES DE UNIDADES

NR	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	CARGO	SÍMBOLO
1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	DIRETOR DE UNIDADE II	CC09
2	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARILACIO FERREIRAS DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELINA GUIMARÃES	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
5	ESCOLA MUNICIPAL MARINANDA ROSARIANA DO COITO	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
6	ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
7	ESCOLA MUNICIPAL MARINHO FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
8	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIO DE MOURA	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
9	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DANIELA DA FONSECA	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
10	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TAIROQUE DA COSTA	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
11	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIANA DE OLIVEIRA DOS CASTROS	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
12	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIA MARIA RODRIGUES MENDES	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
13	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TÁRIKA CALAZAS	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
14	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA FERNANDES LACERDA	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
15	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SALEM DUARTE	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
16	CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
17	INSTITUTO DO CONHECIMENTO	DIRETOR DE UNIDADE III	CC11
18	ESCOLA MUNICIPAL MARCELENE FERREIRA DA CUNHA	DIRETOR DE UNIDADE V	CC11
19	ESCOLA MUNICIPAL ALOES MARINO DE MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
20	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES DO CARMO REBOUÇAS	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
21	ESCOLA MUNICIPAL REGINALDO VIEIRA DO COITO	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
22	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
23	ESCOLA MUNICIPAL RONALD FERREIRO MEO JUNIOR	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
24	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MARVAL FILHO	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
25	ESCOLA MUNICIPAL ENEAS LUIZ ANTONIO INACIO	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
26	ESCOLA MUNICIPAL INEIDE LUZE	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
27	ESCOLA MUNICIPAL DANIELE MARIN	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
28	ESCOLA MUNICIPAL HELGIANA LEAO	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
29	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FERREIRO DE MACEDO REBOUÇAS	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
30	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE GONCALVES	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
31	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR QUARTE FILHO	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
32	ESCOLA MUNICIPAL MARILDO DEU FERREIRA FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
33	ESCOLA MUNICIPAL MONO ROSARIO	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
34	ESCOLA MUNICIPAL ROSA BENEDETTA DAS GRAÇAS	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
35	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MOTA	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
36	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENJAMIM	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
37	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LAMHARES	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
38	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	DIRETOR DE UNIDADE V	CC13
39	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA MARIA FERREIRO DA NOBREZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
40	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TATIANADANZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
41	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA FERNANDES DE SOUZA MEO	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
42	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA BORGES DE ANDRADE	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
43	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA MACEDO BARRETO	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
44	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ZULIA GONÇALVES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
45	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANDRA YERZANINA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
46	ESCOLA MUNICIPAL SAO ROMÃO	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
47	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCELO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
48	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIAS SALEM DIEB	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
49	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO ANDRIM	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
50	ESCOLA MUNICIPAL EVALDIO LEAO DE MOURA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
51	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSANGELA JOAO NEGRAS DE MOURA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
52	ESCOLA MUNICIPAL VEREDOR JOSE BERNARDO	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
53	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO SOARES DE ARAUJO	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
54	ESCOLA MUNICIPAL JORJANO ROSARIO	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
55	ESCOLA MUNICIPAL GENIO DE MARRADA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
56	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORNELIO DE BARBALHO	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
57	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
58	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA FERNANDES MANSURINO	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
59	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
60	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
61	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
62	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
63	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO RODRIGUES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
64	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
65	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
66	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
67	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
68	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO RODRIGUES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
69	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
70	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
71	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
72	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
73	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO RODRIGUES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
74	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
75	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
76	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
77	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
78	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO RODRIGUES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
79	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
80	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
81	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
82	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
83	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO RODRIGUES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
84	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
85	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
86	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
87	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
88	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO RODRIGUES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
89	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
90	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
91	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
92	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
93	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO RODRIGUES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
94	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
95	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
96	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
97	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
98	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO RODRIGUES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
99	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
100	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14

61	UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL NERI CAMPOS	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
62	UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL FRANCISCO FERREIRA SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
63	UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL FRANCISCO FERREIRA DE MARRA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
64	UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL FRANCISCO DE ASSIS MOQUEIRA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
65	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIANEZA FERREIRA GUERRA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
66	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NEIVA ZAVIER CHAVES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
67	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
68	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LETÍCIA DE LACERDA ROCHA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
69	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIZABETH CARVALHO OLIVEIRA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
70	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL JERZINA GURGEL RODRIGUES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
71	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA GONÇALVES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
72	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOLCE ESCOBAR NOGUEIRA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
73	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE PRAGA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
74	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANELIA FERREIRA DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
75	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARI NEVES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
76	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDNA LIMA MOURA/PALANCO	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
77	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA MARIA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
78	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA MONTEIRO CARLINI	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
79	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO GOMES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
80	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVARO CESAR	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
81	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ROSAMARIA FERREIRA GALDAS	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
82	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
83	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
84	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
85	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
86	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO RODRIGUES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
87	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
88	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
89	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
90	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
91	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO RODRIGUES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
92	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
93	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
94	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
95	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
96	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILDO RODRIGUES FERNANDES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
97	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSAMARIA DE MIRANDA MOTA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
98	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
99	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14
100	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENEZES	DIRETOR DE UNIDADE VI	CC14



PORTARIA Nº 1.841, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUCAS EZEQUIEL TOMAZ ARAÚJO SILVEIRA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Eventos, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.842, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS EZEQUIEL TOMAZ ARAÚJO SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Cerimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.843,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ALANE LOPES FERNANDES DE BRITO do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Gestão de Cerimônias, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.844,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALANE LOPES FERNANDES DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC8, na função de Assessora Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.845,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora JESSICA MARTINS GUERRA do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Monitoramento da Gestão Orçamentária e Financeira, com lotação na Controladoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.846,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.844-GP, de 11 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.844-GP, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.847,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora SUYANE SAMILY SILVA NOBRE do cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, na função de Assessora Executiva, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.848,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor EWERTON WENDEL DE OLIVEIRA DANTAS do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Orçamento de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.849,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL FABIANO DE ANDRADE PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.850,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora JOCIANA MÍSIA DE CARVALHO GOMES do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Pavimentação Rígida e Flexível, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.851,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6, na função de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.852,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALEXANDRE PEREIRA VIEIRA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Projetos Urbanísticos, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.853,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor FRANCISCO EDIJAILSON DA SILVA MATIAS do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7, na função de Analista Urbanístico, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.854,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Engenharia II, símbolo CC6 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LEANDRO HOLANDA DA COSTA do cargo em comissão de Diretor de Engenharia II, símbolo CC6, na função de Diretor do Departamento de Obras da Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.855,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretora de Engenharia II, símbolo CC6 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ACSA RAAB COSTA BEZERRA REBOUCAS FERNANDES do cargo em comissão de Diretora de Engenharia II, símbolo CC6, na função de Diretora do Departamento de Obras da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.856,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora JOYSE RAIANNE ALTO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Planejamento e Projetos de Saneamento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.857,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Engenharia I, símbolo CC5 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSE HENRIQUE MEDEIROS LUZ ESPINOLA do cargo em comissão de Diretor de Engenharia I, símbolo CC5, na função de Diretor de Edificações de Saúde e Equipamentos de Lazer, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.858,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Engenharia I, símbolo CC5, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE HENRIQUE MEDEIROS LUZ ESPINOLA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia I, símbolo CC5, na função de Diretor do Saneamento e Drenagem, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.859,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Engenharia I, símbolo CC5, da Prefeitura

Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO HOLANDA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia I, símbolo CC5, na função de Diretor de Edificações de Saúde e Equipamentos de Lazer, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.860,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretora de Engenharia II, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOYSE RAIANNE ALTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Engenharia II, símbolo CC6, na função de Diretora do Departamento de Obras da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.861,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ CARLOS COSTA LOPES do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Saneamento Integrado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.862,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS COSTA LOPES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Orçamento de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.863,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.864,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico II, com lotação na Secretaria

Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.865,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretora de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILZA DE OLIVEIRA TAVARES para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretora da NMER Cornélio Barbalho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.866,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Engenharia II, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ACSA RAAB COSTA BEZERRA REBOUCAS FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia II, símbolo CC6, na função de Diretor do Departamento de Obras da Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.867,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora JULIA JOZEANE ALVES DA COSTA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.868,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor VLADIMIR DE PAULA TAVARES do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente- Executivo de Recursos Hídricos, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.869,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor KAIO VITOR BEZERRA SILVA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Manutenção de Bombas, Dessalinizadores e Sistemas de Abastecimentos, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.870,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAIO VITOR BEZERRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Recursos Hídricos, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.871,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUYANE SAMILY SILVA NOBRE para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Manutenção de Instalações Prediais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.872,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EWERTON WENDEL DE OLIVEIRA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Manutenção e Edificações Prediais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.873,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOCIANA MÍSIA DE CARVALHO GOMES para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Planejamento Habitacional e Regularização Fundiária, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.874,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente-Executiva, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÚLIA JOZEANE ALVES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executiva, símbolo CC8, na função de Gerente-Executiva de Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.875,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VLADIMIR DE PAULA TAVARES para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Infraestrutura Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.876,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6, na função de Diretor do Departamento de Gestão Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.877,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANTONIA CARLA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.878,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art.

78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6, na função de Diretor Administrativo de Planejamento e Gestão Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.879,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente-Executiva, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA CARLA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executiva, símbolo CC8, na função de Gerente-Executiva de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.880,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor-Executivo, símbolo CC3 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLÁUDIO SILVA TRINDADE do cargo em comissão de Diretor-Executivo, símbolo CC3, na função de Diretor-Executivo de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.881,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC3, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIO SILVA TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC3, na função de Diretor Executivo de Tecnologia da Informação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.882,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor FRANCISCO CANINDE DOS REIS do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Tecnologia da Informação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.883,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 1, símbolo FG 1, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO CANINDE DOS REIS para exercer a Função Gratificada 1, símbolo FG 1, na função gratificada de Função Gratificada 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.884,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA EUDA DE BRITO REBOUÇAS do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Relações Públicas, com lotação na Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.885,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EUDA DE BRITO REBOUÇAS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.886,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LARISSA ROCHELLY URBANO DA COSTA DANTAS do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.887,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor FRANCISCO VICTOR FORMIGA DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Gestão de Processos Administrativos, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.888,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA ROCHELLY URBANO DA COSTA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Permissões e Transporte Público, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.889,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO VICTOR FORMIGA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Gestão de Contratos e

Convênios, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.890,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora VALERIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6, na função de Diretor do Departamento de Jornalismo, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.891,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALERIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6, na função de Diretor Administrativo de Comunicação e Jornalismo, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 603,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar

nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 01-2006 a 01-2011, ao servidor MISCIAS GOMES DE MELO, matrícula nº. 0058450-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com prazos de vigência de 13/10/2022 a 10/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 604,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 03-1995 a 03-2000, ao servidor FRANCISCO CANINDÉ EVANGELISTA PERES, matrícula nº. 0038783-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito, com prazos de vigência de 01/11/2022 a 29/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 605,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 05-2015 a 05-2020, ao servidor PAULO DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 5079535-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito, com prazos de vigência de 20/10/2022 a 17/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 606,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n. 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar n.29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora SUELY MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 52305 - 1, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 19/09/2022, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02/2022 – Contrato Nº 258/2020, firmado em 26/10/2022, oriundo Inexigibilidade nº 34/2020. Objeto: promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77. Contratada: Imprensa Nacional - CNPJ 04.196.645/0001-00. Valor R\$ R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) Data da assinatura: 26/10/2022. Vigência: 26/10/2022 a 26/10/2023. Data da assinatura: 28/09/2022.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02/2022 – Contrato Nº 245/2020, firmado em 06/10/2020, oriundo da Concorrência nº 09/2020 - SEIMURB. Objeto: promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: R R Construções e Serviços Ltda – CNPJ 04.300.654/0001-91. Vigência: 06/10/2022 a 06/01/2023. Data da assinatura: 06/10/2022.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2022

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02/2022 – Contrato Nº 20/2022, firmado em 29/06/2022, oriundo da Concorrência nº 06/2022 - SEIMURB. Objeto: o objeto do presente termo aditivo é promover a inclusão das ruas: Rua Pedro Velho – Trecho João Cordeiro/ Zeca Cirilo; Rua Maria Luiza Medeiros Lima – Trecho Desembargador Dionísio Figueira/ Venceslau Braz; Rua Manoel Benício – Trecho Rodrigues Alves/ Afonso Pena. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora Luiz Costa Ltda – CNPJ 00.779.059/0001-20. Data da assinatura: 06/10/2022.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 65,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2021, Ata de Registro de Preço nº 09/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e C KOZAR dos Santos Infon Eletro, com validade de 03/03/2022 a 03/03/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2021, Ata de Registro de Preço nº 09/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e C KOZAR dos Santos Infon Eletro, com validade de 03/03/2022 a 03/03/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 66,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, Ata de Registro de Preço nº 70/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e Brena Vieira Lira Cavalcante EIRELI, com validade de 26/07/2022 a 26/07/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora MILENA AIRES DE BRITO PINHEIRO CAJARANA, matrícula nº 509981-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, Ata de Registro de Preço nº 70/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e Brena Vieira Lira Cavalcante EIRELI, com validade de 26/07/2022 a 26/07/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não

cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 167,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para locação de um imóvel para abrigar as instalações do Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 1.268, de 11 de outubro de 2021, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EMANUEL SILVA DA COSTA, matrícula 050879-9, Assessor Especial II, e o servidor JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 0509213, Diretor do Departamento de Gestão Escolar, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 52/2022, referente ao Processo Administrativo nº 236/2022-SME, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 12/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36 e a empresa JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 07.501.584/0001-28, que tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Jeremias da Rocha, esquina com a rua Afonso Pena, Santo Antônio - Mossoró-RN, para abrigar as instalações do Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 07 de outubro de 2027.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR